



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de S. Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO N.º 61, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1975

(Dispõe sobre a aprovação das contas da Câmara Municipal de Sorocaba, referentes ao Exercício de 1973.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, usando - das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Sorocaba, referentes ao Exercício Financeiro de 1973.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 DE DEZEMBRO DE 1975.

Pierino Sanches

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

(André José Valarelli)

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Rt/